



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



## LEI Nº. 1.113, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NOS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG, LEI MUNICIPAL Nº 1.100, DE 05/07/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos e demonstrativos que compõem a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 1.100/2022, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de forma a compatibilizar as metas e prioridades com o Plano Plurianual de Ações Governamentais – PPAG 2022/2025 e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 30 de dezembro de 2022.

*Afrânio Alyes Mendonça Neto*  
**Prefeito Municipal**

Certifico que, nos termos do art.124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Centro - Paineiras-MG

O referido é verdade. Dou-lhe fé

Paineiras, 30 / 12 / 2022

Servidor: J